



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: SETEMBRO

EDIÇÃO: 174



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 150/2024 – GP Assunção, 24 de setembro de 2024.

DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR DENIO MARTINIANO PINHEIRO PARA EXERCÍCIO DO SEU CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal, e,

CONSIDERANDO o vencimento do Atestado Médico de 90 (noventa) dias, que fora apresentado pelo servidor junto ao Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o servidor responde a Processo Administrativo Disciplinar, e esse, também suspenso por decisão da Comissão do PAD, após requerimento da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO que transcorrido o período do Atestado Médico sem que o servidor apresentasse qualquer prova de pedido de Auxílio-Doença junto ao Órgão previdenciário;

CONSIDERANDO que na ausência de reconhecimento Previdenciário de patologia, entende-se que o servidor estar apto a retomar suas atividades normais, podendo exercer o mister para o qual foi concursado, aprovado e empossado;

CONSIDERANDO, finalmente, se tratar de servidor efetivo na função de vigia e ter se apresentado para recomençar suas atividades;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor efetivo **DÊNIO MARTINIANO PINHEIRO**, vigia, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento para exercer suas atividades na sede da Prefeitura Municipal, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, onde deve assinar o ponto diariamente na chegada e no encerramento do expediente.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Entregue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Assunção (PB), em 24 de setembro de 2024.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00031/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: Aquisição de camas hospitalares para atender aos cidadãos do município de Assunção, PB, através da Secretaria de Saúde de Assunção; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 9.000,00.

Assunção - PB, 24 de Setembro de 2024
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2024. OBJETO: Aquisição de camas hospitalares para atender aos cidadãos do município de Assunção, PB, através da Secretaria de Saúde de Assunção. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00031/2024

OBJETO: Aquisição de camas hospitalares para atender aos cidadãos do município de Assunção, PB, através da Secretaria de Saúde de Assunção. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.080–SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO: 02080.10.122.0500.1021 – AQUISICAO DE VEICULOS,MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS; 02080.10.122.0500.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 02080.10.122.0500.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE – REC. SUS. ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde; 601 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Estrut. Rede de Serv. Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00182/2024 - 24.09.24 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 9.000,00